

Juízos morais e emoções: Um estudo através da Tarefa Moral Convencional revista e ampliada

Francisco Pipa^{1,2}, Paulo Sousa^{1,3}, Fernando Ferreira-Santos^{1,4}, & Carlos Mauro^{1,2}

1. Porto X-Phi Lab

2. Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto

3. Institute of Cognition and Culture, Queen's University, Belfast

4. Laboratório de Neuropsicofisiologia, Universidade do Porto

Resumo Objetivo: O objetivo deste estudo foi examinar o papel das emoções na produção de juízos morais. Para tal, utilizámos a Tarefa Moral Convencional (MCT) que serve para qualificar, através de cenários de transgressões apresentados aos participantes, o que constitui um juízo de uma transgressão moral por oposição a um juízo de transgressão de uma convenção social.

Metodologia: A MCT foi revista e implementada através de um inquérito, utilizando questões que avaliam, entre outras, as dimensões afetivas de valência e ativação, e as emoções discretas. Introduziram-se também novos cenários que vão para além dos domínios morais tradicionais de dano e injustiça.

Resultados: Obteve-se uma associação entre emoções e juízos morais: as transgressões morais foram percebidas como mais negativas e perturbadoras/ativadoras do que as de convenções sociais.

Discussão: Contrariamente à maioria dos estudos sobre este tema, os nossos resultados demonstram o potencial papel das emoções nos juízos morais.

Palavras-chave: Juízos morais; Tarefa Moral Convencional; dimensões afetivas; emoções discretas.

INTRODUÇÃO

A questão de investigação central que motivou o presente projeto foi saber em que medida são os juízos morais dependentes de competências afetivas. Apesar de fatores emocionais não serem tradicionalmente equacionados no estudo dos juízos morais (Royzman, Leeman, & Baron, 2009; Turiel, 1983), existe evidência de que poderão ter um papel importante nestes juízos (Haidt, Koller, & Dias, 1993; Nichols, 2002). Em particular, permanece em aberto qual é a influência das emoções (se alguma) quando julgamos um ato transgressivo como violando um princípio moral, por oposição a transgressões que apenas quebrem com convenções sociais.

O papel das emoções foi avaliado através de autorrelatos enquanto os participantes realizaram uma tarefa clássica da Psicologia Moral, a Tarefa Moral-Convencional (*Moral-Conventional Task* – MCT). A Tarefa Moral-Convencional tem por objetivo avaliar os juízos morais dos participantes. No seu formato tradicional, a MCT contém um cenário escrito em que um ator pratica um ato, sendo que o participante deve julgar se esse ato é ou não uma transgressão. Caso responda que a ação é transgressiva, deve também indicar se a ação continuaria a ser errada se uma autoridade legítima a permitisse (e.g., se o Governo aprovasse uma lei que permitia a ação) ou se a ação ocorresse noutro contexto (e.g., noutros tempos ou noutra sociedade onde era aceite). Assim, se a maioria dos participantes responder que esta ação é errada, e que continuaria a ser errada independentemente da autoridade e de forma geral (i.e. em qualquer contexto ou sociedade), estamos perante uma transgressão que evoca a “assinatura moral” (Turiel, 1983).

Uma revisão aprofundada da literatura levada a cabo revelou que mesmo as versões mais recentes da MCT (Huebner, Lee, & Hauser, 2010) apresentam alguns problemas conceptuais que põem em causa a validade da tarefa (Sousa, Holbrook, & Piazza, 2009), especificamente limitações ao nível dos cenários de ações utilizados nos estudos sobre juízos

de transgressões morais. Verifica-se normalmente uma das duas seguintes situações: (1) é utilizado um número muito reduzido de cenários cujo conteúdo é cuidadosamente selecionado para capturar a distinção moral-convencional (e.g., Turiel, 1983), o que levanta problemas de generalização para além do conteúdo específico abordado nesses cenários; ou (2) é utilizado um número razoavelmente grande de cenários cujo conteúdo está muitas vezes desligado dos factores centrais ao domínio moral (e.g., Huebner, Lee, & Hauser, 2010), o que, apesar de assegurar a generalidade, falha em capturar as dimensões fundamentais da distinção moral-convencional.

Considerámos necessário desenvolver uma versão ampliada da Tarefa Moral-Convencional, que denominámos Tarefa Moral-Convencional Estendida (MCT-X). Desenvolvemos um conjunto de cenários representativos dos domínios morais segundo a classificação de Haidt (2007), que consiste numa expansão do domínio moral originalmente proposto por Turiel (1983). A proposta original de Turiel (1983) limita o domínio moral a questões que envolvam uma vítima que sofra dano ou injustiça, enquanto que Haidt (2007) propõe que, para além disso, o domínio moral engloba também (pelo menos para algumas pessoas) questões ligadas à lealdade para com o grupo, ao respeito pela autoridade e à pureza/santidade. Para além destes cenários, desenvolvemos e/ou adaptámos também cenários de transgressões convencionais e prudenciais (nestas últimas, a potencial vítima da ação é o próprio sujeito que a pratica), e incluímos a categoria "outros", para cenários por vezes utilizados na literatura mas que não encaixam exatamente nas categorias anteriores (e.g., incesto). Finalmente, dado que o objetivo central do estudo é aferir o impacto das emoções nos juízos de transgressão, foram preparadas duas versões alternativas de cada cenário (excepto nos cenários convencionais), que variam apenas na intensidade emocional que putativamente evocarão. Assim, a versão final da MCT-X consiste em 58 cenários únicos. Vários dos cenários foram adaptados da literatura e outros são cenários novos, desenvolvidos pela equipa.

Para acompanhar os debates atuais na Psicologia das Emoções (e.g., Barrett, 2012), o que nem sempre é feito nos estudos sobre juízos morais, as questões emocionais incidiram não só sobre emoções discretas como o nojo, mas também sobre as dimensões afetivas, como a ativação (*arousal*) e a valência (*valence*).

Concluindo, a versão final da MCT-X consiste numa ampliação da MCT original, desenhada para avaliar juízos morais em participantes adultos num leque alargado de possíveis domínios morais. A grande inovação da MCT-X é a introdução de questões emocionais sistemáticas sobre os cenários de transgressões, de modo a ser possível estudar o papel das emoções nos juízos morais que serão expostas a seguir.

METODOLOGIA

Participantes

A Tarefa Moral-Convencional Estendida (MCT-X) foi administrada a 162 jovens adultos (64,8% do sexo feminino), todos eles estudantes do Ensino Superior. A média de idades da amostra foi de 21 anos e a maioria possuía como grau de escolaridade máximo obtido o ensino secundário (95,7 %).

Materiais e procedimento

Os participantes responderam a um conjunto de inquéritos que incluiu: a MCT-X (na versão final descrita acima), a Escala de Sensibilidade ao Nojo-Revista (DS-R-pt; Ferreira-Santos, Martins, Sousa, & Mauro, 2011), cujos resultados não serão analisados neste relatório, e uma pequena ficha demográfica. Cada participante apenas respondeu a um único cenário da MCT-X, de modo a evitar efeitos de contaminação das respostas. Assim, a percentagem de respostas variou conforme o tipo de cenários: 26,5% dos participantes responderam a cenários do domínio pureza, 14,2% do domínio injustiça, 12,3% do domínio convencional,

11,7% do domínio prudencial, 9,9% do domínio lealdade, 9,9% do domínio respeito, 9,3% a cenários do domínio dano e 6,2% de outros domínios. Cada cenário teve entre 1 a 4 respostas, sendo que apenas os cenários do domínio puridade tiveram mais que 30 respostas (43 respostas). Vale a pena então referir as limitações deste estudo em termos de tamanho de amostra.

Um exemplo resumido da parte do inquérito a que este relatório diz respeito, encontra-se em baixo.

Evandro estava zangado com o seu vizinho por este realizar festas barulhentas todos os fins de semana. Após uma festa particularmente barulhenta, Evandro foi até lá, matou o vizinho com um tiro e veio-se embora.

1. Na sua opinião pessoal, é **errado** o Evandro matar o vizinho com um tiro?

Sim ___ Não ___

2. Por favor, explique porque deu essa resposta na pergunta 1.

3. O Evandro matar o vizinho com um tiro é:

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Muito mau		Mau		Nem mau nem bom		Bom		Muito bom

4. Por favor, explique porque deu essa resposta na pergunta 3.

5. Se respondeu "SIM" na pergunta 1, por favor responda às perguntas 5.1 a 5.4, senão passe para a pergunta 6.

5.1. Na sua opinião pessoal, há alguma autoridade legítima que teria o direito de estabelecer que não é errado matar o vizinho com um tiro por este realizar festas barulhentas (exemplos de autoridades são: o governo, o supremo tribunal, a igreja, etc.)? Se sim, qual? Sim ___ Qual? _____
Não ___

5.2. Por favor, explique porque deu essa resposta na pergunta 5.1.

5.3. Suponha que o Evandro vivia numa sociedade onde toda a gente considerava que não era errado matar o vizinho com um tiro por este realizar festas barulhentas. Na sua opinião pessoal, seria, ainda assim, errado o Evandro matar o vizinho com um tiro? Sim ___ Não ___

5.4. Por favor, explique porque deu essa resposta na pergunta 5.3.

6. Leia a história novamente e tente visualizar o que é descrito. Emocionalmente, quão perturbado/a a história o/a faz sentir?

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Nada perturbado/a		Um pouco perturbado/a		Perturbado/a		Muito perturbado/a		Extremamente perturbado/a

7. A história provoca-lhe uma sensação de ativação alta ou baixa (a ativação tem a ver com quão desperto/a ou alerta a situação o/a faz sentir)?

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ativação muito baixa		Ativação baixa		Ativação média		Ativação alta		Ativação muito alta

8. A história provoca-lhe uma sensação agradável ou desagradável?

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Muito desagradável		Desagradável		Nem agradável nem		Agradável		Muito Agradável

				desagradável				
--	--	--	--	--------------	--	--	--	--

9. A história provoca-lhe alguma (ou mais do que uma) emoção (ou emoções) específica(s)? Quais?

10. Quão enjoado/a a história o/a fez sentir?

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Nada enjoado/a		Um pouco enjoado/a		Enojado/a		Muito enjoado/a		Extremamente enjoado/a

Como é possível observar no exemplo acima, para se aferir se uma ação é considerada transgressiva, utiliza-se a questão 1. Para concluir se esta evoca a "assinatura moral", utilizam-se as questões 5.1. sobre independência da autoridade e 5.3. sobre a generalidade. Ainda é possível observar a gravidade da ação (*badness*) através da questão 3. É de notar que é frequentemente exigido justificações das respostas. Para as questões emocionais, a questão 6 afere o quão perturbado se sente o participante perante a transgressão descrita no cenário (*upsetting*); as questões 7 e 8, respetivamente, dão conta sobre qual a intensidade/ativação (*arousal*) e a valência (*valence*) afetivas atribuídas à transgressão; a questão 9, sobre se sentiu alguma (ou mais do que uma) emoção (ou emoções) específica(s); e a questão 10 sobre quão repugnante ou nojenta é a ação para o participante (*disgust*).

RESULTADOS

Júzos morais

Como é possível observar na Figura 1, as ações do domínio dano, foram sempre consideradas transgressões (100%), seguido do domínio de injustiça, prudencial, respeito e lealdade. As ações no âmbito do domínio pureza são consideradas como transgressões cerca de 60% das vezes e, como esperado, ações que fazem parte do domínio convencional são consideradas transgressões cerca de 50% das vezes.

Constata-se que na maioria das vezes as ações de todos os domínios, exceto o convencional, são consideradas como transgressões morais no sentido de serem consideradas erradas de forma independente de uma autoridade e geral. Todos estes cenários cumpriram maioritariamente este critério, obtendo no mínimo cerca de 70% de respostas afirmativas no que toca à independência da autoridade e generalidade (Figura 2).

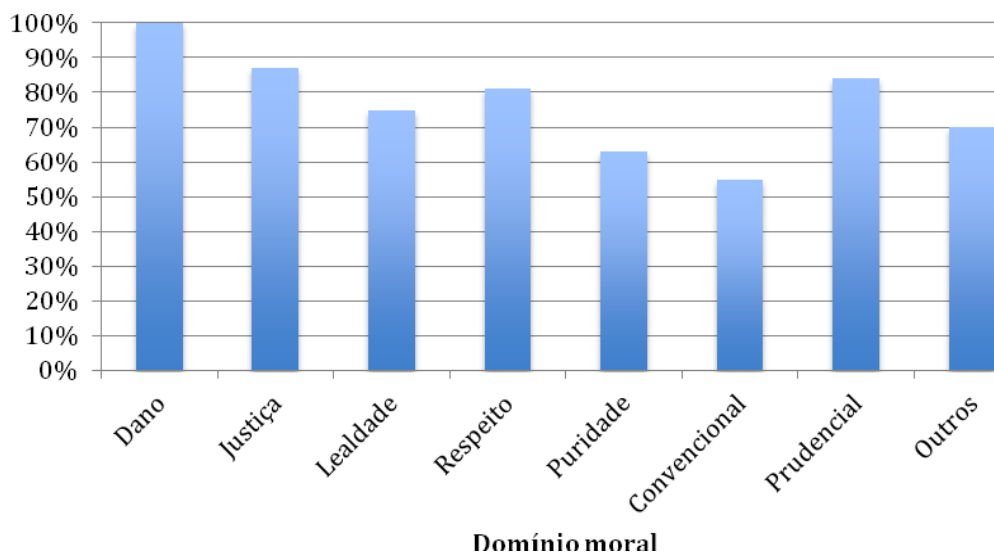


Figura 1. Percentagem de ações consideradas erradas por domínio.

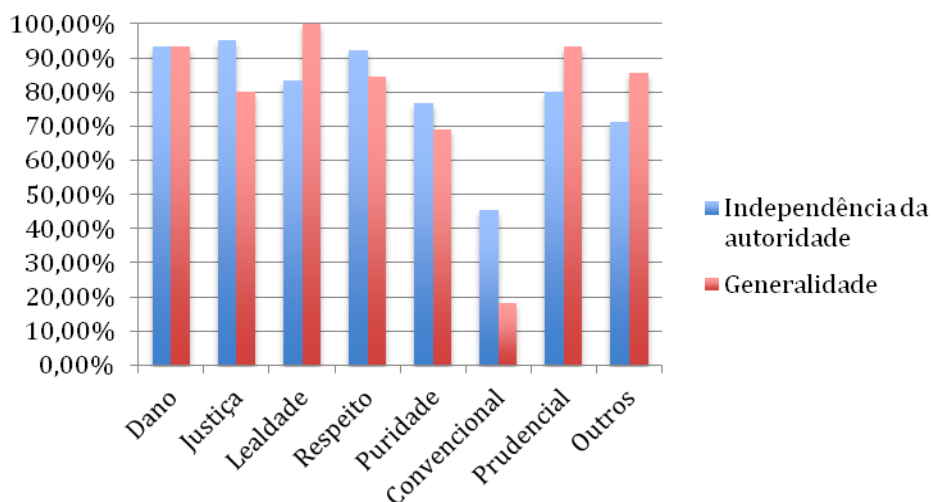


Figura 2. Percentagem de ações por domínio que são consideradas como sendo independentes da autoridade e gerais.

Questões emocionais

A manipulação da intensidade emocional dos cenários (intensidade alta vs. intensidade baixa) parece não ter sortido qualquer efeito na forma como os participantes se posicionaram nas dimensões de valência, $t(138) = 0,94$; $p = 0,35$, e de ativação, $t(139) = -0,97$; $p = 0,34$ (Figura 3). Contudo, pode concluir-se que os cenários que pertencem ao domínio do convencional provocam uma menor ativação, $t(158) = 3,37$; $p = 0,001$, e uma maior valência, $t(158) = -3,79$; $p < 0,001$, (i.e. são percebidos como mais agradáveis) do que os restantes cenários.

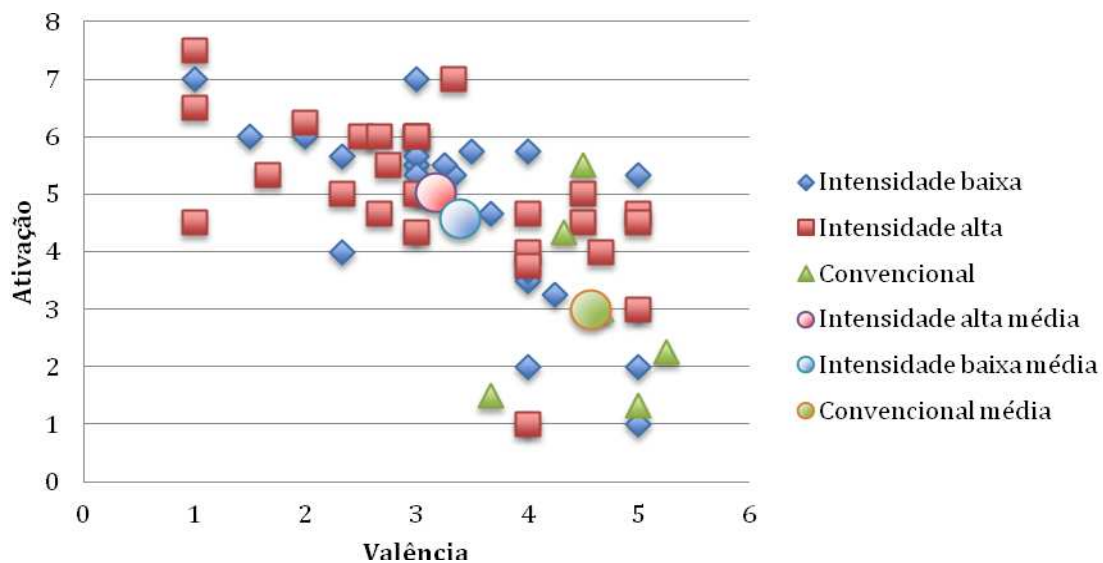


Figura 3. Resultados de ativação e valência para cenários de todos os domínios com intensidade emocional alta vs. cenários de todos os domínios com intensidade emocional baixa vs. cenários do domínio convencional.

Olhando agora para a matriz de correlações entre todas as respostas emocionais (Tabela 1) e para a respetiva matriz de gráficos de dispersão (Figura 4), nota-se que estas apresentam correlações significativas entre si. A direção dos coeficientes de correlação sugere que as várias medidas emocionais poderão refletir apenas duas variáveis latentes: as variáveis *upsetting*, *disgust* e *arousal* apresentam correlações positivas entre si, mas negativas quando comparadas com as variáveis *badness* e *valence*, que por sua vez estão positivamente associadas.

Tabela 1.

Matriz de correlações para todas as respostas emocionais.

	<i>badness</i>	<i>upsetting</i>	<i>arousal</i>	<i>valence</i>	<i>disgust</i>
<i>badness</i>					
<i>upsetting</i>	-,517*				
<i>arousal</i>	-,389*	,628*			
<i>valence</i>	,496*	-,745*	-,475*		
<i>disgust</i>	-,337*	,657*	,406*	-,620*	

Nota. * = $p < 0.05$

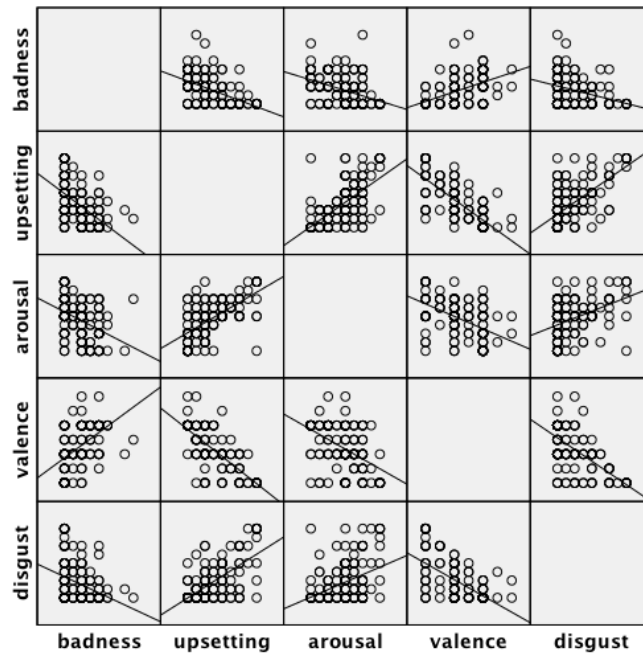


Figura 4. Matriz de gráficos de dispersão para todas as respostas emocionais.

De seguida examinámos a diferença entre as médias dos grupos que responderam “sim” ou “não” nas questões sobre se “é errado”, independente de uma autoridade e universal em relação às variáveis *badness*, *upsetting*, *arousal*, *valence* e *disgust*. Descobriu-se que, no caso da questão “é errado”, em média os participantes que responderam “sim” se sentiam mais perturbados (*upsetting*) ($M = 3,99$; $SE = 0,22$) do que aqueles que responderam “não” ($M = 2,63$; $SE = 0,29$), sendo esta diferença significativa, $t(90,16) = 3,72$; $p < 0,001$. Também se sentiam mais ativos (*arousal*) ($M = 4,98$; $SE = 0,19$) do que aqueles que responderam “não” ($M = 3,85$; $SE = 0,36$), $t(158) = 4,30$; $p < 0,001$, acharam as ações menos agradáveis (*valence*) ($M = 3,19$; $SE = 0,14$) do que aqueles que responderam “não” ($M = 4,30$; $SE = 0,18$), $t(158) = -4,30$, $p < 0,001$ e consideraram as ações piores (*badness*) ($M = 2,02$; $SE = 0,10$) do que os que responderam que “não” ($M = 4,43$; $SE = 0,25$), $t(159) = -11,51$; $p < 0,001$. No entanto, não houve diferenças estatisticamente significativas, $t(85,70) = 1,84$; $p = 0,07$, relativamente ao nojo sentido por aqueles responderam que “sim” ($M = 2,84$; $SE = 0,21$) relativamente àqueles que responderam que “não” é errado ($M = 2,17$; $SE = 0,29$).

Quanto às restantes diferenças entre grupos relativamente às variáveis dependentes autoridade e generalidade, a única que se mostrou estatisticamente significativa foi a que ocorreu entre aqueles que responderam que “sim” é universal, $t(34,87) = -3,11$; $p < 0,01$, e que avaliaram as ações como sendo piores ($M = 1,83$; $SE = 0,10$) do que aqueles que responderam que “não” é universal ($M = 2,67$; $SE = 0,25$).

Visto não haver um número de sujeitos suficiente para fazer um estudo por cenário, foi feita uma análise das diferenças entre médias por domínio em relação às variáveis dependentes: *badness*, *upsetting*, *arousal*, *valence* e *disgust*. Estes resultados devem ser interpretados com alguma precaução no caso dos grupos em *upsetting* e *arousal*, visto as suas variâncias não serem homogêneas (respetivamente $F(7;153) = 4,09$; $p < 0,001$ e $F(7;153) = 12,06$; $p < 0,001$). Verificou-se que existe um efeito significativo do domínio em todas as respostas emocionais estudadas, portanto nas variáveis *badness*, $F(7;153) = 2,45$; $p = 0,02$, *upsetting*, $F(7;153) = 4,31$; $p < 0,001$, *arousal*, $F(7;152) = 3,03$; $p < 0,01$, *valence*, $F(7;152) = 4,96$; $p < 0,001$ e *disgust*, $F(7;153) = 9,92$; $p < 0,001$).

Através do teste *post-hoc* Tukey HSD foi feita uma comparação das diferentes respostas emocionais entre as oito condições que constituem os diversos domínios. Começando pela

variável dependente *badness*, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre as médias dos domínios dano e convencional, sendo que ações do domínio dano foram consideradas piores ($M = 1,60$; $DP = 0,91$) do que as do domínio convencional ($M = 3,47$; $DP = 1,58$). No entanto, não foram encontradas mais diferenças estatisticamente significativas entre os restantes domínios, podendo-se dizer que o domínio dano e o convencional representam os dois extremos em termos de *badness*, encontrando-se os restantes cenários entre estes dois.

Quanto à variável dependente *upsetting*, encontraram-se diferenças estatisticamente significativas entre o domínio dano ($M = 4,67$; $DP = 2,23$) e o convencional ($M = 2,05$; $DP = 2,23$). Assim, os cenários do primeiro domínio foram considerados muito mais perturbadores do que os do segundo. Também se mostrou estatisticamente significativo que os cenários do domínio pureza ($M = 4,72$; $DP = 2,81$) são mais perturbadores do que aqueles do domínio convencional ($M = 2,05$; $DP = 2,81$) e do domínio prudencial ($M = 2,68$; $DP = 1,67$). É de notar que se observou que os domínios dano e pureza constituem os extremos superiores em termos de perturbação causada e os domínios prudencial e convencional, os extremos inferiores. Os cenários de respeito e lealdade não diferem muito em termos de perturbação induzida, e os cenários de injustiça estão um pouco acima destes dois no que toca a serem perturbadores.

Relativamente à variável *arousal*, detetaram-se diferenças estatisticamente significativas no domínio injustiça ($M = 5,23$; $DP = 1,90$) que gerou muito maior ativação que o domínio convencional ($M = 3,16$; $DP = 2,41$). De modo semelhante, houve diferenças entre o domínio pureza ($M = 5,23$; $DP = 2,31$) e o convencional; e os domínios outros ($M = 5,70$; $DP = 1,70$) e o convencional. É de notar que não se encontraram diferenças estatisticamente significativas entre o domínio dano, relativamente a todos os outros cenários, nomeadamente o convencional. Nem se encontram estas mesmas diferenças nos cenários de lealdade, respeito e prudencial.

No teste com a variável *valence* constatou-se que os cenários do domínio convencional foram mais agradáveis ($M = 4,06$; $DP = 1,18$) do que aqueles cenários (por ordem do menos agradável ao mais agradável) pertencentes ao domínio dano ($M = 2,6$; $DP = 1,30$), ao domínio pureza ($M = 2,88$; $DP = 1,53$) e ao domínio injustiça ($M = 3,27$; $DP = 1,49$). É de notar que à semelhança da variável *upsetting*, encontraram-se diferenças estatisticamente significativas nas médias do domínio pureza relativamente ao domínio prudencial ($M = 4,05$; $DP = 1,18$) e convencional. Observou-se também que não houve diferenças estatisticamente significativas nos domínios lealdade, respeito, prudencial e outros relativamente a todos os outros domínios, como o convencional.

Finalmente, através da variável *disgust* notou-se que foi estatisticamente significativa a diferença que mostra que os cenários do domínio pureza provoca muito mais nojo ($M = 4,51$; $DP = 2,66$) do que quase todos os outros domínios (dano: $M = 1,67$; $DP = 1,05$; injustiça: $M = 2,95$; $DP = 2,50$; lealdade: $M = 2,25$; $DP = 1,48$; respeito: $M = 2,06$; $DP = 1,23$; convencional: $M = 1,35$; $DP = 0,67$ e prudencial: $M = 1,11$; $DP = 0,46$). Esta diferença só não se mostrou estatisticamente significativa relativamente ao domínio outros ($M = 2,9$; $DP = 2,28$). Foi descoberto também que o domínio injustiça diferiu de forma estatisticamente significativa do domínio prudencial.

CONCLUSÕES

Com base nos resultados reportados, podemos começar a afirmar que todas as ações dos domínios estudados foram consideradas transgressões morais, excepto as do domínio convencional como já foi mostrado por muitos outros autores. Aqui se incluem os cenários mais polémicos como os do domínio pureza e os pertencentes ao domínio prudencial, sendo este último uma novidade deste estudo. Assim, as ações ditas imprudentes, são também consideradas transgressões morais, podendo-se acrescentar um novo tipo de

domínio moral na tipologia de Haidt (2007).

Observámos que a manipulação intensidade alta vs. intensidade baixa dos cenários parece não ter sortido qualquer efeito na forma como os sujeitos se posicionaram na dimensão de valência e de ativação, o que nos poderá fazer rever esta opção em estudos posteriores. No entanto, a dimensão valência e ativação pelo menos captam as diferenças entre as ações transgressivas e não transgressivas como ficará mais claro a seguir. As ações pertencentes ao domínio convencional tiveram níveis de valência maiores e níveis de ativação menores comparativamente aos restantes domínios.

Verificámos também que o indicador *badness* e todas as respostas emocionais: *upsetting*, *arousal*, *valence* e *disgust* estão bastante correlacionadas. A correlação entre *badness* e *valence* é positiva, o que nos pode mostrar que estão a medir vários aspetos em comum; por outro lado, a correlação entre *badness* e as restantes variáveis emocionais é negativa, sugerindo que variam de forma inversa. Parece que o indicador *badness* serve para avaliar a "transgressividade" das ações, ou seja, poderá estar a medir a mesma coisa do que a pergunta "é errado". As ações transgressivas foram consideradas mais más do que as não transgressivas, as ações universalmente erradas foram consideradas piores do que as não universais, e o domínio dano e o convencional constituem os dois extremos de *badness*, estando os outros domínios entre estes dois, tal como são os extremos em termos de serem julgadas como ações transgressivas.

As emoções *upsetting*, *arousal* e *valence* serviram eficazmente para prever se uma ação era considerada transgressiva, já que estas foram consideradas perturbadoras, causadores de maior atividade e menor valência. Este é mais um sinal da correlação entre estas respostas emocionais, no entanto a emoção nojo não serviu para prever se uma ação é transgressiva. É de salientar também que as respostas emocionais não serviram para prever a generalidade e independência da autoridade dos cenários. Talvez este tipo de respostas envolvam mais o raciocínio e menos respostas emocionais extremas.

No geral, encontrou-se sempre uma oposição significativa entre as respostas emocionais ao domínio convencional por comparação com os restantes domínios, o que aponta fortemente para um papel das emoções no processamento das transgressões morais. Este argumento pode ser justificado por se constatar que houve uma oposição entre o domínio convencional relativamente aos domínios de injustiça e pureza no que toca à menor perturbação afetiva induzida nos participantes. E, também, por haver uma oposição do domínio convencional relativamente aos domínios de injustiça e pureza no que toca à maior ativação que os cenários destes domínios geraram nos sujeitos; e oposição relativamente aos domínios de dano, pureza e injustiça no que toca a estes últimos serem menos agradáveis.

Contudo, constata-se que o domínio prudencial sempre esteve mais perto em termos de respostas emocionais do domínio convencional do que dos restantes domínios ditos morais. O domínio prudencial teve valores semelhantes ao domínio convencional, opondo-se aos restantes domínios sendo considerado menos perturbador, mais agradável e menos nojento. Isto pode evidenciar uma particularidade do domínio prudencial, visto que esta oposição face aos restantes domínios ditos morais, não impediu que este não tenha sido considerado também como um domínio moral. Curioso é também dar conta de que os cenários prudenciais foram considerados muito menos nojentos do que aqueles do domínio injustiça, o que reforça o argumento de que o domínio prudencial pode ser particular em termos de emoções induzidas, relativamente aos restantes domínios. Consequentemente, estes resultados fazem-nos ter alguma cautela na conclusão que existem respostas emocionais padrão às ações moralmente transgressivas. Tudo aponta que é preciso algo mais do que as respostas emocionais, possivelmente uma teoria normativa (Nichols, 2002).

Como seria de prever, os cenários de pureza induziram mais nojo do que os cenários dos restantes domínios, exceto os do domínio outros (talvez no domínio outros os cenários envolvam algumas propriedades do domínio pureza). No entanto, o facto dos cenários

pertencentes ao domínio puridade serem largamente considerados mais nojentos do que aqueles dos restantes domínios, não implicou que estes fossem os cenários julgados mais frequentemente como constituindo transgressões.

Resumindo, contrariamente à proposta original de Turiel (1983), os resultados sugerem que o domínio moral não se limita a juízos de dano e injustiça, uma vez que, utilizando os critérios do próprio Turiel (que se referem à generalidade e independência da autoridade da transgressão) verificámos que também a lealdade, o respeito e a prudência parecem evocar a assinatura moral. No entanto, estes novos domínios não são tão consistentes como o dano e a injustiça, uma vez que a percentagem de ações consideradas erradas para estes novos domínios foi, no geral, menor. No caso do domínio da puridade, os resultados parecem colocá-lo entre o domínio convencional e os domínios morais. Foi encontrada também uma associação de carácter geral entre emoções e juízos morais: as transgressões normativas foram percebidas pelos participantes como mais negativas e mais perturbadoras/ativadoras do que as transgressões convencionais. Por outro lado, não encontramos associação entre o nojo sentido pelos participantes e os seus juízos morais. Este resultado é inesperado, dadas as evidências existente de que a emoção nojo está associada aos juízos morais (Schnall et al., 2008). Estes resultados sugerem que poderá não ser especificamente o nojo que está associado aos juízos morais, mas sim dimensões afetivas mais gerais. Contudo, uma hipótese alternativa para os nossos resultados nulos é de que o nojo induzido pela leitura dos cenários seja muito pouco intenso quando comparado com aquele que é tipicamente induzido noutras experiências (e.g., em que os participantes têm de preencher os questionários numa sala extremamente desarrumada e suja).

AGRADECIMENTOS

O presente projeto foi financiado por uma bolsa da Fundação BIAL (referência 166/10). Os autores agradecem a colaboração de Tiago Paiva e Mariana Pereira na recolha de dados.

CONTACTO PARA CORRESPONDÊNCIA

Francisco Pipa, Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica Portuguesa, Centro Regional do Porto; Morada: Rua Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto-Portugal; e-mail: fpipa@porto.ucp.pt

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barrett, L. F. (2012). Emotions are real. *Emotion*, 12, 413-429.
- Ferreira-Santos, F., Martins, E. C., Sousa, P., & Mauro, C. (2011). *Escala de Sensibilidade ao Nojo – Revista, versões Português de Portugal (DS-R-pt) e Português do Brasil (DS-R-br)*. (LabReport No. 4). Porto: Laboratory of Neuropsychophysiology (University of Porto). Retrieved from: http://www.fpce.up.pt/labpsi/data_files/09labreports/LabReport_4.pdf
- Haidt, J. (2007). The new synthesis in moral psychology. *Science*, 316, 998-1002.
- Haidt, J., Koller, S. H., & Dias, M. G. (1993). Affect, culture, and morality, or is it wrong to eat your dog? *Journal of personality and social psychology*, 65(4), 613-628. doi:10.1037/0022-3514.65.4.613
- Huebner, B., Lee, J. J., & Hauser, M. D. (2010). The moral-conventional distinction in mature moral competence. *Journal of Cognition and Culture*, 10, 1-26. doi: 10.1163/156853710X497149
- Nichols, S. (2002). Norms with feeling: Towards a psychological account of moral judgment. *Cognition*, 84(2), 221-236. doi:10.1016/S0010-0277(02)00048-3

- Royzman, E. B., Leeman, R. F., & Baron, J. (2009). Unsentimental ethics: towards a content-specific account of the moral-conventional distinction. *Cognition*, 112(1), 159-174. doi:10.1016/j.cognition.2009.04.004
- Schnall, S., Haidt, J., Clore, G., & Jordan, A. (2008). Disgust as embodied moral judgment. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 34, 1096-1109. doi: 10.1177/0146167208317771
- Sousa, P., Holbrook, C., & Piazza, J. (2009). The morality of harm. *Cognition*, 113(1), 80-92. doi:10.1016/j.cognition.2009.06.015
- Turiel, E. (1983). *The development of social knowledge: Morality and convention*. New York: Cambridge University Press.